LEI N. 4.049, DE 06 DE MARÇO DE 2007

"Altera a Lei 4.038/07, autoriza o Poder Executivo firmar convênio com entidades beneficentes visando ao repasse de recursos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Na redação do art. 1º da Lei 4.038, de 23 de fevereiro de 2007, substitua-se Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de março de 2007.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA